



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 134 | Quarta-feira, 13 de Novembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Moraes Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Portaria de Pessoal.....	01
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Administração	02
Superintendência de Licitação	02
Atos de Licitação	02
Secretaria Municipal de Saúde	02
Portaria	02
Procedimento Administrativo.....	03

Atos do Prefeito

Portaria de Pessoal

PORTARIA Nº1234/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Lei Complementar nº4.293/2017, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº1004735-70.2023.8.11.0002**:

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
CARLOS ALBERTO MIRANDA DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS - PERFIL - AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	02.05.2002	40H	B-08

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.11.2024**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 12 de novembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1235/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4.293/2017 e 4.864/2021, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências";

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº. 1036771-34.2024.8.11.0002**:

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
LUCAS BORGES LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL- PERFIL- AGENTE ADMINISTRATIVO	02.03.2020	40H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.11.2024**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 12

de novembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1233/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Lei Complementar nº4.293/2017, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”:

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº.1004331-82.2024.8.11.0002**:

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
TEREZA CRISTINA MATA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL – AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	07.05.2002	40H	D-07

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.11.2024**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **12 de novembro de 2024**.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Secretarias
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Licitação
Atos de Licitação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 17/2024

Processo Administrativo n.º 996462/2024

UASG: 989167

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, para atender a demanda do Município de Várzea Grande – MT. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Breno Gomes, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a Concorrência Eletrônica nº 17/2024, realizada no Sistema BLL Compras, em favor da empresa: **LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ 35.474.949/0001-08 pela proposta mais vantajosa para o item único com o valor total de **R\$ 31.350.103,20**, nos termos do inciso VII do Art. 17 e inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. O presente documento encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.bllcompras.com, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/>, Várzea Grande - MT, 12 de novembro de 2024.

Breno Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Secretaria Municipal de Saúde
Portaria

Portaria GAB/SMS/VG nº 284 de 11 de novembro de 2.024

Designar servidores para exercer a função de Fiscal e Suplente ao Contrato nº 103/2024 e das outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, **o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **WEKIRA WERYANNE ROSA DE SOUZA** nº 135256 como **FISCAL DE CONTRATO**, ao contrato nº103/2024 , cujo o objeto e a

contratação da empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.00.802.002/0001-02**, para contratação de pessoa jurídica capacitada para aquisição de material de consumo, afim de atender as ações dos programas da Atenção Primária em Saúde (APS) da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande. A partir do dia 01/09/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Caberá ao fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Ao servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 11 de novembro de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretária Interina de Saúde SMS/VG

Portaria GAB/SMS/VG nº 287 de 11 de novembro de 2.024

Designar servidores para exercer a função de Fiscal e Suplente ao Contrato nº 57/2024 e das outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, **o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **SILVANA MORAES DEVAUX**, matrícula nº 43460 como **FISCAL DE CONTRATO**, ao contrato nº57/2024 , cujo o objeto e a contratação da empresa **MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n.07.657.198/0001-20**, para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde classificados nos grupos ‘a’ ‘b’ e ‘e’, para atender as necessidades do hospital e pronto socorro municipal de Várzea Grande, maternidade unidade de atenção secundária, centro odontológico de Várzea Grande, cadim, vigilância em saúde (centro de zoonose) e unidades básicas de saúde, de acordo com as normas técnicas (Anvisa e ministério do meio ambiente). A partir do dia 01/09/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Caberá ao fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao

processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Ao servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 11 de novembro de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretária Interina de Saúde SMS/VG

Portaria GAB/SMS/VG nº 285 de 11 de novembro de 2.024

Designar servidores para exercer a função de Fiscal e Suplente ao Contrato nº 213/2024 e das outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, **o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **MARIO MARCIO CARRIJO**, matrícula nº 34427 como **FISCAL DE CONTRATO**, e designar a servidora **STEFFANY LORRANNY SANTOS CARNEIRO**, matrícula nº157702 como **SUPLENTE DE FISCAL** ao contrato nº103/2024, cujo o objeto e a contratação da empresa **SORRISO PRIME MULTI SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.28.955.196/001-97**, para prestação de serviços de profilaxia predial em atendimento a todas as unidades de saúde – primária, secundária, terciária, vigilância em saúde, centro odontológico e prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande. A partir do dia 01/09/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Caberá ao fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Ao servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 11 de novembro de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretária Interina de Saúde SMS/VG

Portaria GAB/SMS/VG nº 286 de 11 de novembro de 2.024

Designar servidores para exercer a função de Fiscal e Suplente ao Contrato nº 291/2023 e das outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, **o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **NELY DIAS SOARES**, matrícula nº 132895 como **FISCAL DE CONTRATO**, ao contrato nº291/2023, cujo o objeto e a contratação da empresa **GRAFICA DO PRETO, CNPJ n.03.750.414/0001-26**, para prestação de serviços de comunicação visual com instalação para atender a Prefeitura de Várzea Grande. A partir do dia 01/09/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Caberá ao fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Ao servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 11 de novembro de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretária Interina de Saúde SMS/VG

PORTARIA Nº 1214/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS - MT (AMM).

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedido somente com relação a servidora ILCREA DE FARIA CORREA, matrícula 19560, lotada na SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de 2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR - 9 - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR - TSAE, referente ao quinquênio 2018/2023 de Licença Prêmio a vigorar em 23/09/2024 à 21/12/2024, interrupção a partir de 30 de setembro de 2024, devido a devido o afastamento medico.

Várzea Grande - MT, 05 de novembro de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Procedimento Administrativo

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024/GAB/SMS

Maria das Graças Metelo, Secretária Interina de Saúde do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com a portaria GAB/SMS/VG nº 212 da comissão de verificação dos processos e análise de documentos dos ACS e ACE e a portaria GAB/SMS/VG nº 278 de prorrogação da comissão.

Considerando a decisão Normativa nº 07/2023 TCE/MT homologou as soluções tecnico-juridico consensadas pela Mesa Trécnica nº 4/2023 (Processo nº 50586-2/2023) relativas ao vínculo e a remuneração dos ACS e dos ACES em todos os municípios do Estado de Mato Grosso

Considerando a certificação é destinado aos agentes que ingressaram em data anterior a emenda Constitucional nº 51/2006, conforme dispoe a Decisão Normativa nº 7/2023-PP

Art. 2º Nos processos de Certificação, relativos aos servidores que ingressaram antes da Emenda contitucional nº 51/2006, os gestores municipais deverão assegurar a observancia das seguintes ditrezes orientativas:

Considerando o ofício de intimação 740/2024/GC/GAM, que nos relata atraves da Secretário da 4º Secex ratificou seu posicionamento, tendo em vista que os ACS e ACE relacionados nos Autos foram contratados/admitidos posteriormente à Emenda Constitucional nº 51/2006 (fevereiro/2006), não sendo objeto de analise para fins de Certificação de Processo Seletivos Público.

RESOLVE: Convocar o servidor abaixo relacionado para apresentação de documentações comprobatórias de sua aprovação e/ou convocação em processo seletivo que justifique

a investidura no cargo de Agente de Combate a Edemias (ACE).

Local: Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Av. Da Feb, nº 2138, Bairro: Ponte Nova – Várzea Grande-MT

Data de entrega dos documentos: 13/11/2024 a 20/11/2024

Horário: 08:00h às 17:00h

	MATRICULA	NOME	STATUS SERVIDOR	DESCRICAO_CARGO EFETIVO
1	154479	EUDA MARTINS DE SOUZA SILVA	1 - EM EXERCÍCIO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Várzea Grande, 12 de novembro de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Anselmade C. Henrique

Membro da Comissão

Paula Gonçalves Maciel Gomes

Membro da Comissão

Dayanne Darlin Rondon Pereira

Membro da Comissão

Maria das Graças Metelo

Secretaria Interina de Saúde do Município de Várzea Grande



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.